



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Controladoria-Geral do Município
Divisão de Auditoria-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO-DIAGNÓSTICO 16/15

Outubro de 2015



SÍNTESE DO RELATÓRIO-DIAGNÓSTICO 16/15 – SMAM

1. Licitações e Adjudicações Diretas – Processo nº 001.018817.10.6 – Contratação de empresa para execução de serviços de corte de grama, capina, varrição e remoção de resíduos resultantes dos serviços, bem como recolhimento de caliças em parques, praças e verdes complementares da SMAM – Não encontramos autorização da JAC; as certidões não estavam autenticadas; entendemos frágil a justificativa para acréscimo de 14,025% por aditivo no valor global de contratação (subitem 1.1). **Processo nº 001.034184.10.4** – Contratação de empresa especializada para execução de serviços de poda e remoção de árvores nas áreas públicas, vias públicas, praças, parques, encostas e morros da cidade de Porto Alegre, bem como serviços de trituração dos restos decorrentes da poda de árvores e destinação final em local apropriado e licenciado – Observamos que faltam folhas no processo; não encontramos autorização da JAC para realização dos gastos (subitem 1.2). **Processo nº 001.0007071.15.9** – Elaboração do anteprojeto e do projeto executivo arquitetônico e paisagístico, visando à reurbanização do Parque da Orla do Guaíba – Não encontramos autorização da Área de Compras e Serviços/SMF e as certidões não estavam autenticadas (subitem 1.3).

2. Fundo Pró-Defesa do Meio Ambiente – Todos os gastos devem ser analisados e autorizados pela JAC, o que verificamos não estar ocorrendo; permanece o problema de segregação de funções para os procedimentos de execução e controle do fundo. **Receitas** – O valor acumulado ainda não utilizado pelo fundo, em 31/08/14, é de R\$ 10.453.165,26. No exercício de 2014, as receitas totalizaram o valor de R\$ 5.213.018,93 e no exercício de 2015, até o mês de agosto, R\$ 8.885.923,22 (subitem 2.1). Verificamos que o controle gerencial dos Termos de Compensação Vegetal (TCVs) gerados na SMAM continua sendo realizado através de uma planilha em *Excel*. Constatamos que diversos TCVs de anos anteriores (anteriores a 2012) foram cumpridos somente nos dois últimos anos (2014 e 2015). Foi instituído o Certificado de Compensação por Transferência de Serviços Ambientais (CCTSA) através da Lei Complementar nº 757/2015, substituindo o TCV na questão pecuniária. Verificamos que foi implantada no SISLAM a emissão do CCTSA, entretanto até o presente momento, o TCV não foi integrado ao Sistema, dificultando o controle do mesmo



(subitem 2.1.1). **Despesas** – Não identificamos controle dos gastos conforme determina as diretrizes estabelecidas pelo COMAM, anualmente (subitem 2.2.1). **Passagens Aéreas – Processo nº 001.018810.15.2** – Não consta no processo *autorização* da ‘Central de Autorização de Viagem’, contrariando o que preconiza a Norma Técnica CGM nº 1.02.02.01-03, art. 7º e Ordem de Serviço nº 020/13, IV. No processo não se vislumbra a “exposição detalhada dos motivos da viagem”, conforme preconiza a Ordem de Serviço 20/13, IV, ‘a’. Não foi encontrado o formulário de Análise de *Compatibilidade de Cargo/Função* com o *evento* – modelo C-254, contrariando a Ordem de Serviço 20/13, IV, ‘e’. Não foi encontrado o Relatório Simplificado sobre o Evento (modelo C-255), de acordo com a Ordem de Serviço nº 020/13, XIII, ‘f’ (subitem 2.2.2.1). **Processo nº 001.020358.15.6** – A autorização pela Junta Administrativa e Controle do FUNPROAMB (JAC) está datada de 16/07/15, sendo que as passagens eram referentes as datas de 01/07/15 e 03/07/15 (subitem 2.2.2.2). [REDACTED] – Efetuamos um cruzamento do número de funcionários à disposição da PMPA, conforme contrato, em relação ao número de funcionários apresentados na GFIP/SEFIP, e constatamos uma divergência relevante; ausência de folha-ponto de cada funcionário atestada pelo fiscal de contrato; ausência da relação de funcionários detalhada por cargos (subitem 2.2.3). [REDACTED]. – Certidões negativas não autenticadas; alguns processos sem as devidas certidões para liquidação/pagamento; ausência de folha-ponto de cada funcionário atestada pelo fiscal de contrato (subitem 2.2.4). **Concurso – Edital 001/2014/FUNPROAMB** – [REDACTED] – Identificamos na prestação de contas que em ambas as parcelas (primeira e segunda) há saldo financeiro não utilizado (subitem 2.2.5.1). [REDACTED] – Considerando que o Edital 001/2014/FUNPROAMB não aporta de forma explícita a destinação do material permanente adquirido após a conclusão dos trabalhos pelas entidades, dentre eles *notebook*, câmera digital, lentes para câmera, sugerimos a *incorporação* de tais equipamentos permanentes ao patrimônio público, considerando o art. 15 do Decreto nº 15.679/2007 (subitem 2.2.5.2). [REDACTED] – Não consta no corpo do processo *extrato bancário* referente ao período da 1ª etapa, o que compromete substancialmente a análise dessa auditoria; verificamos *cupons fiscais* de postos de



combustível sem identificação do CNPJ da instituição e/ou Razão Social. Foi verificado também, que um dos cupons é datado de 06/04/15, antes mesmo da assinatura da Carta-Contrato, 10/04/15; a prestação de contas da 2ª etapa foi apresentada em uma sequência de *notas fiscais soltas, não numeradas* (subitem 2.2.5.3). Verificamos que na maioria dos processos analisados há ausência de numeração de páginas, de rubrica e do número do processo nas folhas descumprindo o art. 8º do Decreto nº 17.254/2011 (subitem 2.3).

3. Almoxarifado – O controle das entradas e saídas de material é registrado no Sistema de Gerenciamento de Materiais – GMAT, que gerencia os registros. Conferimos 39 itens, confrontando-se o quantitativo físico com os registros de controle no sistema informatizado. Da contagem, que representa 2,68% do total de 1.454 itens, constatamos 15 itens com diferenças, 38,46% da amostra. Entendemos que devem ser implementadas mudanças no sentido de melhorar os controles (subitem 3.1.1). Notamos que, em algumas retiradas, não constava a completa identificação do recebedor. Tal fato dificulta a identificação em caso de conferência, controle e planejamento (subitem 3.1.2). Encontramos fichas que apresentavam ajustes/acertos na quantidade de itens em estoque, sem as devidas formalizações (subitem 3.1.3). Verificamos que consta nas prateleiras do almoxarifado materiais vencidos com pouca movimentação nos últimos anos, seja por estarem obsoletos ou comprados em quantidade maior que a demanda, demonstrando falta de planejamento (subitem 3.1.4). Não houve designação da Comissão Inventariante pela autoridade da SMAM, para realização da conferência física dos materiais estocados no Almoxarifado e realização do inventário (subitem 3.2). Constatamos que as condições físicas de armazenamento dos materiais depositados no Almoxarifado continuam inadequadas (subitem 3.3)

4. Patrimônio – Como já relatamos em nossos relatórios anteriores, a SMAM não possui um setor específico para o controle patrimonial de seus bens. O registro dos bens da Secretaria é realizado em duplicidade, pois ainda existe um banco de dados *Microsoft Access* próprio, que está migrando aos poucos para o Sistema de Cadastro de Bens Patrimoniais – CBP (subitem 4.1). Verificamos que no exercício de 2014 foi realizado o inventário dos bens patrimoniais, por amostragem. Salientamos que até o momento



de nossa inspeção não foram tomadas as providências necessárias para realizar os ajustes, bem como abertura de sindicância para apuração de responsabilidade em relação aos bens não localizados (subitem 4.2). Os bens da SMAM ainda estão identificados pelo sistema próprio desenvolvido pela Secretaria, contrariando a legislação pertinente elaborada pelo Setor de Patrimônio da SMF (subitem 4.3). Segundo informação dos responsáveis pelo patrimônio, houve roubo de um veículo em 2012 e até o presente momento não foi aberta sindicância para apuração dos fatos (subitem 4.4).

5. Obras e Reformas – Planejamento e Execução – Processo nº 001.023812.13.3 – Revitalização Parcial do Parque Marinha do Brasil – Quadras Esportivas – Em inspeção ao parque em conjunto com engenheiro fiscal da SMAM, analisamos os itens de serviços executados: demolição de piso de concreto; telamento; nivelamento; locação e, construção de piso de concreto para a construção das quadras esportivas. Constatamos a existência de uma grelha de escoamento de águas pluviais danificada (subitem 5.1). **Processo nº 001.037976.13.3 – Execução do Passeio Externo do Parque Marinha do Brasil** – Em inspeção em conjunto com engenheiro fiscal da SMAM, constatamos que a execução do piso podotátil estava paralisada, sem que houvesse a devida sinalização de segurança no local, fato que pode ocasionar acidentes aos transeuntes. Constatamos ainda a existência de funcionários da empresa contratada executando os serviços de pavimentação sem o devido uso dos equipamentos de proteção individual (subitem 5.2). **Processo nº 001.023815.13.2 – Revitalização da Praça Japão** – Em inspeção a praça, observamos a pavimentação com saibro rosa compactado e a pavimentação de basalto regular serrado, cujos serviços tiveram o aceite do engenheiro fiscal do contrato em 15/05/14 (subitem 5.3). **Processo nº 001.038692.14.7 – Reurbanização do Eixo do Parque Farroupilha** – Em inspeção, verificamos que a obra está concluída, o contrato tinha seu prazo de encerramento original em 05/07/15, com prorrogação através de Termo Aditivo de prazo em 45 dias, passando para 19/08/15, entretanto observamos que no parque ainda permanecem os galpões de obra (subitem 5.4). **Zonal Norte** – Apesar de apontamentos de auditoria em relatório anterior, constatamos que não ocorreu nenhuma intervenção de manutenção na zonal, mesmo já havendo alerta para a responsabilidade da SMAM, caso a estrutura



do telhado, que está comprometido, venha a sofrer colapso, podendo causar acidentes graves com risco aos funcionários que trabalham no local (subitem 5.5). **Parque Saint'Hilaire** – Em inspeção ao parque, verificamos que a estrutura do galpão e de diversas outras edificações está em estado precário, assim como as instalações elétricas que foram executadas com as fiações expostas e em contato com a estrutura de madeira, em desacordo com as normas. Acompanhamos os funcionários da SMAM nas atividades de serviço de corte de grama com roçadeiras e constatamos que operários não utilizavam todos os equipamentos de proteção individuais (EPI's). Verificamos ainda que o único trator em funcionamento não possui o tanque de combustível, e em seu lugar foi adaptada uma bombona onde fica armazenado o combustível. Acompanhamos o corte de eucaliptos com o engenheiro florestal da SMAM, e constatamos que os operários não possuem treinamento para utilização de motosserras, tampouco cursos para as atividades desempenhadas. Entendemos que a SMAM deva desenvolver uma norma interna de procedimentos para o corte de árvores que contemple o uso correto dos maquinários e equipamentos, bem como a segurança dos funcionários na atividade (subitem 5.6).